



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mídias externas, informação e divulgação das ações administrativas e institucionais, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificação e descrição constante neste Termo de Referência, NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE (ART. 22, III, DA LEI 8.666/93).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se tal contratação uma vez que, é mister se fazerem manifestas as ações administrativas, internas e externas, produzidas pela Defensoria Pública da Paraíba.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1 O serviço a ser executado é o descrito a seguir:

item	Descrição	Quant
01	Serviço profissional de ações de mídias externas, publicidade das ações institucionais e administrativas da Defensoria Pública da Paraíba.	01

- 3.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo e qualquer material em geral, e equipamentos, mão-de-obra especializada que se faça necessário, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 A contratação do serviço será através de contrato de prestação de serviços, executado por um período de doze meses, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência. O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, da Lei de Licitações.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 As propostas apresentadas serão avaliadas através do critério de menor preço.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A execução do objeto a ser contratado, se dará por meio de empresa especializada, no decurso de doze meses, a contar da assinatura do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 São obrigações do Contratado:



- a) Prestar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
- b) O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados que tenham pertinência com o presente Termo de Referência.
- c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- d) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.
- 9.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço.
- 9.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:
 - a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
 - c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- 9.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.



- 9.6 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato nos termos da legislação vigente.
- 9.7 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.
- 9.8 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP \text{ e } I = (TX / 100) / 365$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 9.9 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no edital.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1 O serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 10.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 10.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

11. PENALIDADES

- 11.1 Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;

- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.



11.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

11.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2017.


Gerardo Lins Rabello
Defensora Público
Diretor de Comunicação

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)



Nº Item	Tipo	Unid	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	und	Serviço profissional de ações de mídias externas, publicidade das ações institucionais e administrativas da Defensoria Pública da Paraíba.	01		

A CONTRATADA deverá disponibilizar todo e qualquer material em geral, e equipamentos, mão-de-obra especializada que se faça necessário, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.